



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## TERMO DE CONTRATO Nº 014/2021 - SEJUSC

TERMO DE CONTRATO Nº 01/2021- TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, celebrado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, e a empresa **MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI**, na forma abaixo:

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2021, nesta cidade de Manaus, na sede situada na Rua Bento Maciel, nº 02, Conjunto Celetamazon- Adrianópolis, presentes o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária Titular, a Sra. **MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, no Condomínio Atlantis, rua Lindon Jhonson, 07, Bairro Parque Dez, CEP: 69.054-712, portadora da C.I. nº 1009585-3 – SSP/AM, e do CPF nº 407.360.402-34 e a empresa **MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.611.514/0001-89, com sede à Avenida Codajás, nº 365, Bairro: Cachoeirinha, CEP:69.065-130, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o Senhor Felipe Bruno da Silva Stumm, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 2598156-0 e inscrito no CPF sob o nº 013.963.052-03, residente e domiciliado na Rua Jucaína, nº 68, Qd. 49, Conj. Boas Novas, Bairro: Cidade Nova, Manaus/AM, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº01.01.013102.00001386.2021 - CSC, doravante referido por **PROCESSO** e o despacho autorizativo exarado pela Secretária Titular do mencionado **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS**, de acordo com a Minuta aprovada pela Procuradoria Geral do Estado, nos autos do Processo Administrativo nº 2573/2005, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 28 de junho de 1994, e pelas cláusulas e condições seguintes:





## **Cláusula Primeira: Do Objeto**

O Contrato tem por objeto a aquisição de cadeiras de rodas para atender as necessidades especiais no Estado do Amazonas, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico n.º 337/2021-CSC e a Proposta de preço (fls. 205/206), que passam a integrar o presente Termo.

## **Cláusula Segunda: Da Forma de Fornecimento**

A entrega do objeto processar-se-á conforme especificação contida no Edital de Pregão Eletrônico n.º 337/2021-CSC (fls. 108/119) e na Proposta, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei n.º 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

## **Cláusula Terceira: Do Valor**

O valor total do Contrato é de **R\$ 76.824,72 (setenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos)**.

## **Cláusula Quarta: Da Dotação Orçamentária**

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Gestora: 21.101 II – Programa de Trabalho: 14.242.3247.2607.0001 III – Natureza da Despesa: 33903205 IV – Fonte de Recursos: 119. O empenho é de **R\$ 76.824,72 (setenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos)**, conforme Nota de Empenho n.º 2021NE0000295, emitida em 26 de maio de 2021.

## **Cláusula Quinta: Do Pagamento**

O pagamento será efetuado na forma da Lei 8666/93.

## **Cláusula Sexta: Do Prazo de Vigência.**

O contrato terá vigência de **90 ( noventa) dias**, a contar da data de sua assinatura.

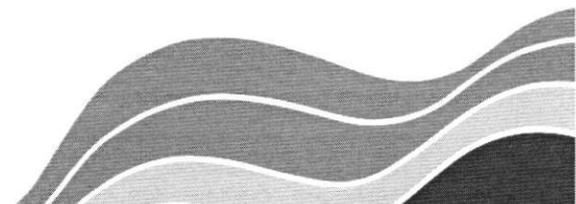
## **Cláusula Sétima: Da responsabilidade da Contratante**

A Contratante responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

## **Cláusula Oitava: Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada**

A Contratada fica obrigada a apresentar, ao Contratante:

I – até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;





II – comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais. Parágrafo Primeiro: Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

Parágrafo Segundo: A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes

Parágrafo Terceiro: A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **Cláusula Nona – Da Alteração Contratual**

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

Parágrafo Primeiro: A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

### **Cláusula Décima – Das Penalidades**

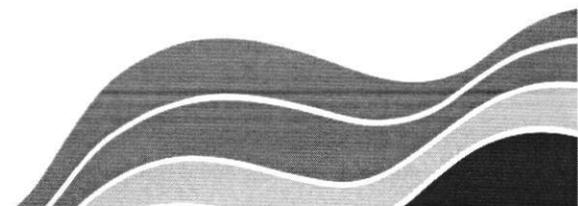
Pela inexecução total ou parcial desse contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor do Contrato por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Estado;
- III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.
- IV. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- V. Multa de 10% sobre o valor do contrato, em caso de recusa do fornecedor em assinar o contrato.
- VI. Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

### **Cláusula Décima Primeira – Da Rescisão**

O presente contrato poderá ser rescindido:

**I – ADMINISTRATIVAMENTE, PELO CONTRATANTE:**





1. Pelo não cumprimento por parte do CONTRATADO de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
2. Em razão do cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
3. Pelo atraso injustificado do pagamento dos servidores;
4. Pela paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;
5. Pelo cometimento reiterado de atraso no pagamento dos servidores;
6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
7. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
8. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
9. Incidir o CONTRATADO em qualquer outra falta enquadrável nas prescrições da Lei nº 8.666/93.

#### **Cláusula Décima Segunda – Dos débitos para com a Fazenda Pública**

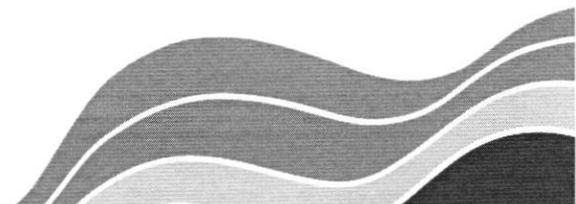
Os débitos da Contratada para com o Contratante, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

#### **Cláusula Décima Terceira - Da Publicação e do Registro**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria-Geral do Estado.

#### **Cláusula Décima Quarta – Do Foro**

Obriga-se o CONTRATADO, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato, e elege seu domicílio contratual, o da Cidade de Manaus, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 28 de maio de 2021.

**MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

**FELIPE BRUNO DA SILVA STUMM**

MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI

## TESTEMUNHAS:

NOME Thamires Alves Perazzo Câmara

CPF 080.072.124-18

RG 7.264.928

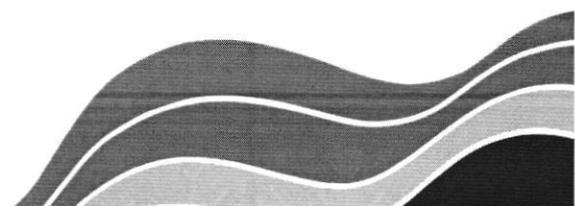
ASS

NOME Mariana Chaves Villela

CPF: 009.508.242.59

RG 24958271

ASS





# Estudantes da rede estadual recebem material escolar e fardamento

Bruno Zanardo/Secom

*Kits do projeto "Pronto pra Aula" serão entregues a 228 mil alunos em Manaus; professores receberão kits pedagógicos*

A volta às aulas presenciais na rede pública estadual de ensino marcou o início da distribuição de kits de material escolar, pedagógicos e fardamento a 228 mil estudantes de Manaus. As entregas na capital iniciaram no dia 1º de junho.

Desde 2014, nenhum benefício nesse sentido havia sido ofertado à comunidade escolar. Após sete anos, o projeto "Pronto pra Aula" vai disponibilizar fardamento padronizado e material escolar, além de kits pedagógicos para os professores. A iniciativa também garante kits escolares, que serão entregues para as 600 instituições de ensino em todo o Amazonas.

O "Pronto pra Aula" faz parte dos 12 projetos prioritários desenvolvidos pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto para a volta às aulas presenciais. As demais iniciativas serão lançadas ao longo do mês de junho, após o período inicial das aulas, que é dedicado ao diagnóstico da rede.

Estudantes de todas as modalidades irão receber fardamento, que inclui duas blusas, e kits escolares. Em Manaus, serão atendidos 228 mil estudantes, cerca de 10 mil professores e pedagogos, e 224 escolas. "Não tenha dúvida de que é importante. Então tudo o que vier é bem-vindo", avalia Manoel Lima, professor de Matemática.

"A gente ainda não tinha recebido, e agora que a gente voltou, é só alegria", disse Mikael Kennedy, aluno do 9º ano da Escola Estadual Gabrielle Cogels, no Puraquequara, zona leste de Manaus. "Estou muito feliz. Particularmente eu prefiro estudar na escola do que em casa", completou.

Ao todo, serão distribuídos kits a 450 mil estudantes de 600 unidades da rede estadual de ensino, de todo o Amazonas. Para os professores e pedagogos, serão entregues cerca de 24 mil kits em toda a rede, compostos por



**Desde 2014, nenhum benefício nesse sentido havia sido ofertado à comunidade escolar na rede pública estadual de ensino**

zontais, lápis, borrachas, giz de cera, lápis de cor, colas, apontadores, cadernos de caligrafia, de desenho e tesoura sem ponta.

Já os estudantes do Ensino Fundamental dos Anos Finais recebem kits com lápis, cadernos de matéria, canetas, borrachas, régua, lápis de cor, cola e tesoura em ponta, assim como os estudantes do Avançar, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Indígena e Tecnológico.

Os estudantes do Ensino Médio terão kits com dois cadernos de matéria, caneta, lápis, lápis de cor, borracha, apontador, cola, régua e tesoura sem ponta.

## Interior

Desde o início de maio, o projeto "Pronto pra Aula" tem avançado no interior. Os kits começaram a ser entregues no Careiro Castanho, no último dia 18 de maio. Em junho, todos os municípios estarão fazendo a distribuição.

materiais de expediente necessários para o ano letivo.

## Material

Os alunos do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, por exemplo, recebem cadernos hori-

**EXTRATO DE ADITIVO**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2020-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 30.04.2021. PARTES: o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa E. B. BRAULIO CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 054/2020-SEINFRA, por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00001806.2021-SEINFRA. Manaus, 15 de junho de 2021

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 47657

## Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC****Extrato nº 60/2021-SEJUSC**

**Espécie:** Termo de Contrato nº. 015/2021-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e a empresa NOGUEIRA E MENEZES LTDA, CNPJ: 10.800.512/0001-96; **Objeto:** Aquisição de cadeiras de rodas, para atender as necessidades de pessoas portadoras de necessidades especiais do Estado do Amazonas; **Valor:** O valor total do Contrato é de R\$ 20.400,00 (vinte e quatro mil reais); **Data da Assinatura:** 28/05/2021; **Vigência:** 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do contrato; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.242.3247.2607.0001; Fonte: 119; Natureza da Despesa: 33903205; Nota de Empenho: 2021NE0000296; **Processo Administrativo:** 1386/2021-CSC e 1273/2021-SEJUSC; **Responsável pelo Extrato:** Thamires Alves Perazzo - Assessora Jurídica. Manaus, 28 de maio de 2021.

**MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 47487

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC****Extrato nº 61/2021-SEJUSC**

**Espécie:** Termo de Contrato nº. 013/2021-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e a empresa ORTOSENA PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 63.675.615/0002-19; **Objeto:** Aquisição de cadeiras de rodas, para atender as necessidades de pessoas portadoras de necessidades especiais do Estado do Amazonas; **Valor:** O valor total do Contrato é de R\$ 54.870,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais); **Data da Assinatura:** 28/05/2021; **Vigência:** 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do contrato; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.242.3247.2607.0001; Fonte: 119; Natureza da Despesa: 33903205; Nota de Empenho: 2021NE0000299; **Processo Administrativo:** 1386/2021-CSC e 1273/2021-SEJUSC; **Responsável pelo Extrato:** Thamires Alves Perazzo - Assessora Jurídica. Manaus, 28 de maio de 2021.

**MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 47489

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC****Extrato nº 63/2021-SEJUSC**

**Espécie:** Termo de Contrato nº. 014/2021-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e a empresa MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 23.611.514/0001-89; **Objeto:** Aquisição de cadeiras de rodas, para atender as necessidades de pessoas portadoras de necessidades especiais do Estado do Amazonas; **Valor:** O valor total do Contrato é de R\$ 76.824,72 (setenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos); **Data da Assinatura:** 28/05/2021; **Vigência:** 90 (noventa) dias, a contar da data da

assinatura do contrato; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.242.3247.2607.0001; Fonte: 119; Natureza da Despesa: 33903205; Nota de Empenho: 2021NE0000295; **Processo Administrativo:** 1386/2021-CSC e 1273/2021-SEJUSC; **Responsável pelo Extrato:** Thamires Alves Perazzo - Assessora Jurídica. Manaus, 28 de maio de 2021.

**MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 47492

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC****Extrato nº 62/2021-SEJUSC**

**Espécie:** Termo de Contrato nº. 016/2021-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e a empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 02.683.235/0001-50; **Objeto:** Aquisição de cadeiras de rodas, para atender as necessidades de pessoas portadoras de necessidades especiais do Estado do Amazonas; **Valor:** O valor total do Contrato é de R\$ 667.750,00 (seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais); **Data da Assinatura:** 28/05/2021; **Vigência:** 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do contrato; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.242.3247.2607.0001; Fonte: 119; Natureza da Despesa: 33903205; Nota de Empenho: 2021NE0000304; **Processo Administrativo:** 1386/2021-CSC e 1273/2021-SEJUSC; **Responsável pelo Extrato:** Thamires Alves Perazzo - Assessora Jurídica. Manaus, 28 de maio de 2021.

**MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 47494

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC****Extrato nº 059/2021-SEJUSC**

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 007/2020- SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 007/2020 - SEJUSC, por mais 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 28/05/2021; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.122.0001.2643.0001; Fonte: 0121; Natureza da Despesa: 33904007; Nota de Empenho: 2021NE0000307; **Processo Administrativo:** 1518/2021-SEJUSC; **Fundamento do ato:** Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93. Manaus, 28 de maio de 2021.

**MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 47496

## Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

**PORTARIA Nº195/2021-GSEAS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS**, autoriza o pagamento de diárias a seguir: **Destino e Período:** Lábrea - 30/05 a 06/06/2021 **Nome e Cargo:** Adenilda Santos de Oliveira/Colaboradora, Lurian Suelley de Souza Taveira/Colaboradora **Objetivo:** Visita ao município Lábrea, para a realização de apoio técnico às famílias em situação de vulnerabilidade social, com recurso diárias fonte - 444 IPBF (Recurso Federal).

Manaus, 11 de junho de 2021.

**ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA**

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 47558

**PORTARIA Nº187/2021-GSEAS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS**, autoriza o pagamento de diárias a seguir: **Destino e Período:** Carauari - 25/05 a 12/06/2021; **Nome e Cargo:** Greicy Kelly da Silva Corrêa/Colaboradora, Helen Costa Moura/Colaboradora; **Destino e Período:** Eirunepé - 27/05